



As Direcções e
Conselhos Técnicos das Coletividades

Soltas de treinos organizadas pelas coletividades

Mais uma vez lembramos que de acordo com as alterações ao R.D.N. aprovado em Congresso Extraordinário da F.P.C., de 22 de Julho de 2000, a solta colectiva de pombos-correio tem a condicioná-la as seguintes regras;

Transcreve-se :

Artigo n.º 1 do R.D.N.

- 1. Nenhum concurso ou solta colectiva de pombos-correio, seja qual for a sua natureza, se poderá realizar sem prévia autorização da F.P.C. e parecer da respectiva associação Distrital ou Regional.**
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior as coletividades só poderão organizar e/ou participar em concursos ou soltas colectivas desde que previamente autorizados nos termos do disposto no presente regulamento, através dos meios e serviços da associação Distrital onde se achem inscritos.**

Artigo n.º2 do R.D.N.

§ único – As coletividades só poderão organizar e/ou participar em treinos, concursos ou soltas colectivas desde que previamente autorizadas pela Associação em que se acham inscritas e pela F.P.C. nos termos do disposto no artigo primeiro.

O R.D.N. prevê graves sanções, quer às Coletividades, quer aos Columbófilos que violarem o disposto nos referidos artigos

Neste quadro regulamentar, entende esta Associação dar nota às Coletividades, designadamente às Direcções e Conselhos Técnicos, das Condições que poderão adotar para a realização de treinos na campanha 2014



Para além de outras razões, que não têm que ver diretamente com a prática da modalidade no Distrito, a nova regulamentação procura evitar cruzamento de pombos através de soltas sem disciplina e enquadramento global, o que sendo mau para os pombos a treino, é sobretudo inconveniente para os pombos a concurso.

Recorde-se que o súbito crescimento de viaturas de transporte de pombos, propriedade das Coletividades, aumentou significativamente o número de pombos que semanalmente são soltos a treino.

Perante a situação, nos termos do n.º2 do artigo 1 e do § único do artigo 2 do R.D.N., anteriormente referidos, só poderão ser realizados pelas Coletividades soltas a treino, desde que a distância máxima de solta seja num raio de 150 km(ver mapa em anexo). Contudo, nos dias em que a Associação calendarizar treinos oficiais, concursos de velocidade e clássicas, tais soltas só poderão ser realizadas até um raio máximo de 100 km (ver mapa em anexo).

As soltas de treino terão de ser obrigatoriamente efetivadas até 60 minutos após as soltas oficiais.

Em nenhum caso é permitida a realização de soltas visando concursos particulares, excepto se devidamente autorizada.

Face à presente circular, ficam desde já notificadas todas as coletividades que podem incluir no seu calendário de treinos as Clássicas que se efetuarão nas datas e locais a seguir mencionados:

19 Abril 2014	Ponte Sôr I
3 Maio 2014	Almeirim I
17 Maio 2014	Ponte Sôr II
31 Maio 2014	Almeirim II
14 Junho 2014	Ponte Sôr III
28 Junho 2014	Almeirim III

Evitando com isto despesas de deslocações e dando a possibilidade a todos os columbófilos de participarem no Campeonato das Clássicas por zonas.



Os respectivos planos de treino, devem ser enviados para esta Associação para aprovação e autorização, **até 19 de Novembro 2013**

Com as nossas saudações desportivas,
A Direção

C.Desportivo

C.2.1447 C

Mapa de limites de soltas de treinos

